



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 310/2023

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
MONTEAZULENSE.**

RICARDO SANCHES LIMA, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Ilma. Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE ROSSI**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

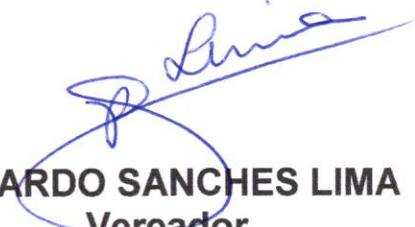
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 06 de setembro de 2023.

Fábio Jardino Martins - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista


RICARDO SANCHES LIMA
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 18 / 09 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 18 / 09 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 18 / 09 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 02 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 02 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE ROSSI

DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1968

NATURALIDADE: BURITAMA - SP

NACIONALIDADE: BRASIL

NOME DO PAI: PAULO FERREIRA DE ANDRADE

NOME DA MÃE: HILDA PEREIRA DE ANDRADE

RG. N°: 18555199-3

CPF. N°: 095.392.888-86

ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO

PROFISSÃO: GERENTE FINANCEIRA E ATENDIMENTO

ENDEREÇO: PRACA RIO BRANCO, 213, CENTRO

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

Associação Vida Bem Vivida:- Graça desempenha um papel essencial na Associação Vida Bem Vivida, onde dedica-se profundamente a apoiar os mais vulneráveis em nossa comunidade. Seu acompanhamento psicológico e social é uma fonte valiosa para superar desafios e reconstruir vidas. Além disso, ela contribui ativamente para a reabilitação mental e acesso à educação, capacitando aqueles em adversidades a desenvolver habilidades cruciais para uma vida sustentável.

Centro Espírita Amor e Caridade:- No Centro Espírita Amor e Caridade, Graça é membro atuante, trazendo contribuições significativas. Sua habilidade como palestrante oferece clareza espiritual e esperança. Sua participação compassiva no atendimento fraterno cria um espaço de conforto para os necessitados. Através dos passes espirituais, Graça oferece alívio sem palavras.

Na "Sopa Fraternal", Graça personifica generosidade e cuidado, nutrindo tanto corpos quanto corações. Seu compromisso em oferecer amor e alimento aquece a comunidade. Seu equilíbrio entre aspectos materiais e espirituais é admirável. Sua dedicação fortalece os laços da comunidade, criando um impacto duradouro.

Amor-Exigente:- Graça é atuante no Amor-Exigente, oferecendo apoio a familiares de dependentes químicos e indivíduos com comportamentos inadequados. Sua atuação envolve participação ativa em reuniões, cursos e palestras, refletindo seu compromisso com a reorganização familiar e o lema da organização: "torná-las CADA VEZ MELHOR". Sua dedicação no Amor-Exigente contribui para um impacto positivo nas vidas das pessoas, buscando um equilíbrio e uma qualidade de vida melhor.

NOME DOS FILHOS: ATTILIO JUNIOR ROSSI, PAULO GUSTAVO ROSSI
NOME DO CÔNJUGE: ATILIO JOSÉ APARECIDO ROSSI
TELEFONES: (17) 3361-2425, (17) 98139-0958

Monte Azul Paulista, 24 de Agosto 2023.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Atílio José Aparecido Rossi", is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat obscured by the line.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REFERENTE: Projeto de Decreto Legislativo Nº 310/2023 – Concede Título de
Cidadã Monteazulense à Maria das Graças de Andrade Rossi.**

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após proceder ao cuidadoso exame no "Projeto de Decreto Legislativo Nº 310/2023 - Concede Título de Cidadã Monteazulense à Maria das Graças de Andrade Rossi", em reunião de seus membros, analisando suas disposições, as normas constitucionais, legais e jurídicas, decidiram pela aprovação da matéria, em plenário, pois o mesmo está revestido das formalidades legais e regimentais, com apoio de Parecer Jurídico nesse sentido.

Monte Azul Paulista, 27 de setembro de 2023.

**Comissão de Constituição,
Justiça e Redação**

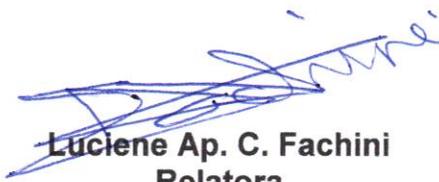

**Rodrigo Fernando Arruda
Presidente**

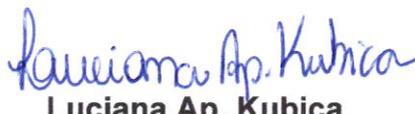

**Orival Alves
Relator**


**José Alfredo Perez Cantori
Membro**

**Comissão de Finanças e
Orçamento**


**Eiel Prioli
Presidente**


**Luciene Ap. C. Fachini
Relatora**

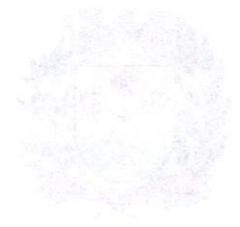

**Luciana Ap. Kubica
Membro**

**Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social**


**José Alfredo Perez Cantori
Presidente**


**Rodrigo Fernando Arruda
Relator**


**Leandro Pereira
Membro**



**PARCERIA EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CONSTITUICÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REFERENTE: Projeto de Decreto Legislativo Nº 310/2023 - Concede Título de
Cidadã Honorária a Maria das Graças de Andrade Rosa.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões em 02 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões em 02 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Jose Alfredo Perez Cantoni
Presidente

Elisil Piroli
Presidente

Rodrigo Fernando Andrade
Presidente

Rodrigo Fernando Andrade
Relator

Luciana Ap. C. Fachini
Relator

Orival Alves
Relator

Leandro Pereira
Membro

Luciana Ap. Kubica
Membro

Jose Alfredo Perez Cantoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 095/2023

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Parecer jurídico sobre Projeto de Decreto Legislativo n.º 310/2023 que Concede Título de Cidadão Monteazulense.

1. Fundamentação:

De autoria do vereador RICARDO SANCHES LIMA o Projeto de Decreto vem Conceder Título de Cidadã Monteazulense a Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE ROSSI** nos termos do artigo 2º da Lei 1.0123 de 21 de agosto de 1991, que transcrevo:

Artigo 02- O título de "**CIDADÃO MONTEAZULENSE**" será concedido as pessoas que, não tendo nascido no Município, nele exerceram ou exercem atividades marcantes, ou que de qualquer maneira, lhe tenham prestado relevantes serviços, reconhecidos pela coletividade

Nesse diapasão, o Curriculum Vitae apresentado junto ao Projeto de Decreto demonstra que a homenageada contempla o que dispõe a Lei, não vislumbrando qualquer vício de legalidade ou inconstitucionalidade.

2. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, o qual encaminhado às Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 27 de setembro de 2023.

Assinado de forma digital por WILSON
RODRIGO GARCIA
Dados: 2023.09.27 12:15:52 -03'00'
WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Ilma. Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE ROSSI**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de outubro de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramontezul.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO Nº 309/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MONTEAZULENSE.**

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Ilma. Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE ROSSI**, o Título de **Cidadã Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de outubro de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 058a-86ba-2359-e796



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1244, ano XI, veiculado em 04 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 04/10/2023 às 07:29:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/058a-86ba-2359-e796>